



Ofício nº 701/2013  
Ibitinga, 07 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição do PROJETO DE LEI Nº 039/13, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, em razão de divergências de valores contido no mesmo.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP



**PROJETO DE LEI Nº 039/2013**

**Autoriza o Executivo abrir crédito especial,  
Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de  
dezembro de 2012, para o exercício de 2013.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a construção de Quadra Poliesportiva do Jardim Maria Luiza II, como segue:

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**  
27.812.0007.1285.0000 – Equipamentos Comunitários  
4.4.90.51.00 – 02.100.021 Obras e Inst. de Espaços Esportivos e Lazer.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 22 de maio de 2013.



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

